



LEI Nº 1348, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para construção de uma escola de 12 (doze) salas e uma quadra poliesportiva para o bairro Nossa Senhora de Fátima (Vila Isamara), no município de Chapadinho/MA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

1 – 01 (um) terreno em área urbana medindo 100x100, imóvel situado neste Município de Chapadinho, na Travessa Coelho Neto, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima (Vila Isamara), tudo conforme certidão de matrícula nº 12.137 do Livro nº 02 BL, Fls. 01 a 02, e 12.138 do Livro nº 02 BL, Fls. 01 e 02, ambas certidões emitidas pelo 1º Cartório de Ofício e Anexos, totalizando a metragem acima descrita, no Município de Chapadinho, Estado do Maranhão.

Art.2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em parcela única de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento da parcela única ocorrerá logo após a aprovação da Câmara Municipal e sansão no gabinete da prefeita municipal.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, em 22 de março de 2021.


Maria Duclene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.348 de 22 de março de 2021, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para construção de uma escola de 12 (doze) salas e uma quadra poliesportiva para o bairro Nossa Senhora de Fátima (Vila Isamara), no município de Chapadinda/MA"*, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 1.348 de 22 de março de 2021, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (22/03/2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal